

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

Aos 24 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social, o Sr. Gabriel Pinelli Ferraz, de ora em diante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE TAUBATÉ E VALE DO PARAÍBA - ADV VALE**, inscrita no CNPJ sob nº. 04.386.224/001-34, com sede na Rua Benedito da Silveira Moraes, 30, sala 41, Jardim Ana Emília, Taubaté - SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada por seu presidente, o Sr. Luiz Antônio Pedrosa, RG nº 16.949.646-6 e CPF nº 047.545.798-60, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto pela Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; Lei Federal nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com deficiência; Lei Municipal nº 5.647, de 19 de julho de 2021, Lei Orçamentária Anual nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021; consoante o Processo Administrativo nº 20.184/22, resolvem, **PRORROGAR**, a contar do vencimento, até **26/03/2023**, o prazo de vigência do Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 27/12/22, que tem por objeto a revitalização da Sede da Organização.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.



**GABRIEL PINELLI FERRAZ**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**




**LUIZ ANTONIO PEDROSA**  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

**Testemunhas:**



Meire Helen Gonçalves Sacchi  
CPF: 364.424.288-77  
Matrícula nº 30.946



Thais Salles Pazzine  
Matr. 47825